

Comunicado/Nota Explicativa Publicada no D.O. Edição de 05/06/2013.

Processo: CGEB nº 32/1111/2013

Assunto: Pedido de Republicação e Esclarecimentos de Edital de Chamada Pública nº 001/CGEB/2013

Interessado: Liga Brasileira de Editoras – LIBRE

Trata o expediente de solicitação protocolada pela LIBRE – Liga Brasileira de Editoras, acerca da possibilidade de republicação do edital de chamada pública nº 001/2013, destinado a Inscrição de Títulos de Ficção e Não Ficção para o Processo de Avaliação e Seleção de Obras para Alunos e Professores do Ensino Fundamental – Séries Finais (6º ao 9º ANO) e Ensino Médio, Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Considerando que similar teor desta demanda foi encaminhado a esta Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Requerimento de Informação do Deputado Alcides Amazonas, publicado em D.O. de 18/05/2013, p.16, arguindo sobre alguns critérios de seleção de obras referentes à citada Chamada Pública, manifestamo-nos pelo acolhimento do documento, negando-lhe pelo mérito o provimento de republicação, conforme passamos a expor e que esclarece as demais dúvidas suscitadas:

1) Da publicidade e comunicação – Transparência e Competitividade
Resposta:

Preliminarmente e tratando-se de chamamento público, é obrigatório esclarecermos que desde a publicação ocorrida no DOE de 01 de maio de 2013, encontram-se disponíveis no site: www.educacao.sp.gov.br, o caminho pelo qual os interessados podem se comunicar com a administração quando do interesse em participar do processo (vide transcrição abaixo). Este campo destina-se desde o principio a garantir a ampla divulgação e compartilhamento de dúvidas e esclarecimentos sobre o edital, trazendo assim isonomia, maior transparência e competitividade.

Meio de comunicação: "... O editor titular de direito autoral deverá acessar o site www.educacao.sp.gov.br, link "Programas de Livros", na opção "Leituras na Escola 2013", campo "Editores", no período de 03/06/2013 18/06/2013.... As dúvidas deverão ser comunicadas pelo "Fale Conosco", no próprio site www.educacao.sp.gov.br nos campos indicados neste edital."

2) Supressão de algumas cláusulas: Transcrição do texto encaminhado pela LIBRE: "(...) Uso de papel adequado à leitura, sem transparência. Alvura mínima de 80% e capacidade mínima de 82%. As ilustrações, quando houver, devem ter qualidade artística, apresentar equilíbrio entre texto e imagem; dialogar com o texto, ampliar seu significado."

Resposta:

Considerando o texto encaminhado pela LIBRE e acima transcrito, destacamos que nas considerações do processo de pré-seleção, jamais pretendeu a administração excluir os interessados indicando qualquer tipo de papel, exigindo tão somente que o mesmo satisfaça o critério de ser adequado a leitura e não ter transparência (vide item 7 – da avaliação e seleção).

Quanto às especificações de alvura e opacidade elas são características usuais e conhecidas pelo mercado editorial. Importante ainda reforçar quais são os critérios de exclusão na pré-seleção e que constam do mesmo item 7 – da avaliação e seleção do edital: Critérios de exclusão na pré-seleção: Serão excluídas, nessa fase, as obras que apresentarem lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam o leitor a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo, bem como as espiraladas, os livros-brinquedo, as obras não cadastradas no site, as não protocoladas no referido site e as que não atenderem às exigências gerais constantes do item 6. Serão também excluídas as obras que não estiverem claramente identificadas com título, autoria, editora, local, data, edição, ficha catalográfica e ISBN. Em nenhuma hipótese serão aceitas obras não finalizadas, com falta de páginas, rasuras, indicação de modificações futuras e propaganda de qualquer natureza. Também não serão aceitas as preponderantemente didáticas, doutrinárias, religiosas, moralizantes ou que tenham por objetivo induzir o comportamento dos leitores.

3) Supressão de algumas cláusulas: Transcrição do texto encaminhado pela LIBRE: "(...) Prefácio (aproximadamente 10 páginas) com vida e obra do autor e sua contextualização no universo literário. Para auxiliar o leitor."

Resposta:

Com referência ao Prefácio reforçamos mais uma vez que estão claramente descritos os critérios de exclusão na pré-seleção e que constam do mesmo item 7 – da avaliação e seleção do edital, transcrevendo abaixo os esclarecimentos já prestados em nosso meio de comunicação acerca do assunto (site www.educacao.sp.gov.br, link "Programas de Livros", na opção "Leituras na Escola 2013", campo "Editores"): Da avaliação e seleção: "O

prefácio não é por convenção uma seção obrigatória, todavia informações sobre a vida e a obra do autor e sua contextualização no universo literário enriquecem a leitura. No processo de seleção, a relevância da obra para os objetivos dos projetos prevalecerá.”

(29-5-2013).